ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
14 de Dezembro de 1971 *

No processo 43/71,

Politi Sas

contra

Ministério das Finanças da República Italiana

Objecto:

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.° do Tratado CEE, pelo presidente do tribunale di Torino, destinado a obter uma decisão a título prejudicial sobre a interpretação

— dos artigos 14.°, n.° 1, primeiro travessão, e 18.°, n.° 1, do Regulamento n.° 20 do Conselho, de 4 de Abril de 1962, relativo ao estabelecimento gradual de uma organização comum dos mercados no sector da carne de porco (JO de 20.4.1962, p. 945 e segs.);

— dos artigos 17.°, n.° 2, primeiro travessão, e 19.°, n.° 1, primeiro travessão, do Regulamento n.° 121/67/CEE do Conselho, de 13 de Junho de 1967, que estabelece uma organização comum dos mercados no sector da carne de porco (JO de 19.6.1967, p. 2283 e segs.).

Decisão:

Quanto à primeira questão

1) A noção de «encargos de efeito equivalente» tem, nos artigos 14.°, n.° 1, e 18.°, n.° 1, do Regulamento n.° 20, o mesmo alcance que nos artigos 9.° e seguintes do Tratado e nos outros regulamentos relativos à organização comum do mercado agrícola;

* Língua do processo: italiano.

Quanto às questões 2 a) e b), 3 a) e b), 4 a) e b) e 5 a) e b)

2) O regulamento tem efeitos imediatos e, assim, está apto para conferir aos particulares direitos que os órgãos jurisdicionais nacionais têm obrigação de proteger.

É esse o caso dos artigos 14.°, n.° 1, e 18.°, n.° 1, do Regulamento n.° 20, e dos artigos 17.°, n.° 2, primeiro travessão, e 19.°, n.° 1, primeiro travessão, do Regulamento n.° 121/67.

Quanto às questões 2 c), 3 c) 4 c), 5 c) e 6

3) O disposto nos artigos 14.°, n.° 1, e 18.°, n.° 1, do Regulamento n.° 20 começou a produzir efeitos em 30 de Julho de 1962, no que diz respeito aos porcos vivos e aos porcos abatidos, e em 2 de Setembro de 1963, no que diz respeito aos outros produtos referidos nesse regulamento.

4) O disposto nos artigos 17.°, n.° 1, e 19.°, n.° 1, do Regulamento n.° 121/67/CEE começou a produzir efeitos em 1 de Julho de 1967.

5) Os efeitos em questão subsistiram, consoante os casos, após 30 de Julho de 1962 ou 2 de Setembro de 1963.